



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 872 , DE 06 DE JULHO DE 1988.

EMENTA: Estabelece nova estrutura de organização administrativa para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Comunidades, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Comunidades (SMTHC), criada, sem aumento de despesas, pelo Decreto nº 1.899, de 15 de janeiro de 1988, passará a funcionar com a seguinte estrutura de organização administrativa:

- 1 - Gabinete do Secretário (SMTHC/GS)
 - 1.1 - Subsecretário
 - 1.2 - Núcleo de Apoio Administrativo (SMTHC/GS/NAA)
 - 1.2.1 - Serviço de Controle (SMTHC/GS/NAA/SC)
 - 1.2.2 - Serviço de Atendimento (SMTHC/GS/NAA/SA)
- 2 - Coordenadoria de Projetos Especiais (SMTHC/CPE)
 - 2.1 - Núcleo de Assuntos Habitacionais (SMTHC/CPE/NAH)
 - 2.1.1 - Serviço de Desenho (SMTHC/CPE/NAH/SD)
- 3 - Coordenadoria de Assuntos Judiciais (SMTHC/CAJ)
 - 3.1 - Núcleo de Relações Trabalhistas (SMTHC/CAJ/NRT)
 - 3.2 - Núcleo de Apoio Social (SMTHC/CAJ/NAS)
 - 3.3 - Núcleo de Assuntos Fundiários (SMTHC/CAJ/NAF)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Art. 2º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, ficam criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Subsecretário	CC/1
Coordenador de Assuntos Judiciais	CC/2
Chefe do Núcleo de Assuntos Fundiários	CC/5
Chefe do Núcleo de Apoio Social	CC/5
Chefe do Núcleo de Assuntos Habitacionais	CC/5
Chefe do Serviço de Desenho	FG/1
Chefe do Serviço de Controle	FG/1
Chefe do Serviço de Atendimento	FG/1

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06 de julho de 1988.

JUBILIN DA OLIVEIRA
Prefeito Municipal